LEI N.º 1.134/98 DE 21 (VINTE E UM) DE AGOSTO DE 1998.

"ALTERA LEI N.º 1057/97 DE 07 DE MARÇO DE 1997, ACRESCENTANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS EM CARGO DE CONFIANÇA NO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. - 1º** Fica determinado alteração na Lei n.º 1057/97 de 07 de Março de 1997, posteriormente alterada pela Lei n.º 1063/97, de 15/04/97, acrescentando o quantitativo de vagas em cargo de confiança assim distribuídos:

| NÍVEL | QUANTITATIVO |
|---|---|
| IV | 10 |
| V | 10 |
| VI | 25 |

**Art. - 2º** Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei 1057/97 de 07 de Março de 1997.

**Art. – 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes.

**Art. – 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do Mês de Agosto de 1998.

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente